



DADOS DO SEGURO-DESEMPREGO

Notas Conceituais

Principais conceitos

Requerimentos:

Refere-se à quantidade de requerimentos ao Seguro-Desemprego modalidade trabalhador formal registrados pelo Ministério da Economia. A partir do sétimo dia após a data da demissão e dentro de até 120 dias, o trabalhador poderá realizar o requerimento seja via Portal de Serviços do Governo Federal, aplicativo da Carteira de Trabalho Digital ou em uma unidade de atendimento do Ministério da Economia ou do Sistema Nacional de Emprego (SINE).

Requerimentos via Web:

São aqueles requerimentos ao seguro-desemprego modalidade trabalhador formal realizados via Portal de Serviços do Governo Federal ou via aplicativo da Carteira de Trabalho Digital.

Segurados:

Refere-se à quantidade de trabalhadores que tiveram o requerimento ao Seguro-Desemprego modalidade trabalhador formal habilitado de acordo com a competência da requisição. Os dados históricos poderão sofrer alterações, em decorrência do deferimento de recursos referentes a requerimentos não habilitados na mesma competência da solicitação.

Parcelas pagas*:

Refere-se à quantidade de parcelas pagas em benefícios do Seguro-Desemprego modalidade trabalhador formal na competência de referência (Pagamento).

Valores pagos*:

Refere-se aos valores pagos em benefícios do Seguro-Desemprego modalidade trabalhador formal na competência de referência (Pagamento).

* A quantidade de parcelas e os valores pagos estão detalhados nas [Tabelas de Séries Históricas](#) de acordo com a Unidade da Federação de Emissão ou de Pagamento da parcela. Cumpre informar que apresentam totais iguais, porém distribuição diferente, uma vez que o trabalhador pode efetuar o saque do benefício em local diverso daquele em que a parcela foi emitida.

Para mais informações sobre o benefício Seguro-Desemprego acesse o [Portal de Serviços do Governo Federal](#).

Grupamento de atividades econômicas:

Consiste em grupamento¹ realizado a partir da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE). O grupamento é realizado baseado nas seções da CNAE 2.0, conforme quadro abaixo:

Grupamento de Atividades Econômicas	Seção CNAE 2.0
Agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e aquicultura	A
Indústria geral	B, C, D, E
Indústrias de transformação	C
Construção	F
Comércio; reparação de veículos automotores e motocicletas	G
Serviços	H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U
Transporte, armazenagem e correio	H
Alojamento e alimentação	I
Informação, comunicação e atividades financeiras, imobiliárias, profissionais e administrativas	J, K, L, M, N
Administração pública, defesa e seguridade social, educação, saúde humana e serviços sociais	O, P, Q
Serviços domésticos	T
Outros serviços	R, S, U

Abaixo a descrição de cada uma das seções:

Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0)	
Seção CNAE 2.0	Denominação
A	Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aqüicultura
B	Indústrias Extrativas
C	Indústrias de Transformação
D	Eletricidade e Gás
E	Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação
F	Construção
G	Comércio, Reparação de Veículos Automotores e Motocicletas
H	Transporte, Armazenagem e Correio
I	Alojamento e Alimentação
J	Informação e Comunicação
K	Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados
L	Atividades Imobiliárias
M	Atividades Profissionais, Científicas e Técnicas
N	Atividades Administrativas e Serviços Complementares
O	Administração Pública, Defesa e Seguridade Social
P	Educação
Q	Saúde Humana e Serviços Sociais
R	Artes, Cultura, Esporte e Recreação
S	Outras Atividades de Serviços
T	Serviços Domésticos
U	Organismos Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais

¹ A metodologia adotada é a mesma utilizada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) na divulgação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua).